



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Convênio.º 187, 2015
Processo nº:001.0206.001194/2015

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e a Irmandade de Misericórdia do Jahu, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, **DAVID EVERSON UIP**, brasileiro, casado, médico, portador do RG.n.º 4.509.000, CPF n.º.791.037.668-53, doravante denominado **SECRETARIA** e do outro lado a Irmandade de misericórdia do Jahu, CNPJ 50.753.631/0001-50 com endereço na Rua Riachuelo, 1073, na cidade de Jaú, e com estatuto arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jaú, sob o n.º.02, livro A, neste ato representado pelo seu Provedor **ALCIDES BERNARDI JUNIOR**, brasileiro, casado, Industrial, RG. 4.852.967-9, CPF. 797.217.108-49, doravante denominado **CONVENIADO**, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis n.º. 8080/90 e 8142/90, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com **CUSTEIO Materiais de Consumo**, referente ao Pró Santa Casa 2 , conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

É atribuição da **SECRETARIA**, repassar os recursos para a consecução do objeto deste convênio, conforme cláusula primeira, acompanhando, controlando e avaliando sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

É atribuição da **CONVENIADA**:

- a Prestar atendimento aos usuários do SUS/SP com qualidade;
- b Manter as condições técnicas indispensáveis ao bom atendimento dos pacientes;
- c Assumir a responsabilidade, em conjunto com municípios vizinhos, pela efetivação de um sistema de referência e contra referência que assegure, à população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis;
- d Alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema
- e Único de Saúde – SUS;
- f Utilizar os recursos objeto deste convênio tão somente dentro de sua finalidade;



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PARÁGRAFO ÚNICO - A Conveniada deverá fornecer campo de estágio às Escolas Técnicas (ETEC) e Faculdades Técnicas (FATEC), para as carreiras relacionadas à área da saúde, devendo fornecer relatórios periódicos ao Departamento Regional de Saúde – DRS, referente ao atendimento desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante total de **R\$1.512.000,00**(Hum milhão, quinhentos e doze mil reais)a serem repassados em parcelasno valor de **R\$ 126.000,00**(cento e vinte e seis mil reais), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196 – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000
Natureza de despesa: 33.50.43
FONTE – Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da **CONVENIADA** junto ao **CADIN ESTADUAL**, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 19 da Portaria Conjunta CAF – CCE – CO 1, de 21/01/2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONVENIADA** se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agencia nº 3369-3Conta Corrente nº5337-6.

PARÁGRAFO TERCEIRO-É vedada aplicação dos recursos com despesas de tarifas, juros moratórios e multas.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO.

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio.

CLÁUSULA SEXTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos da SECRETARIA deverá ser apresentada, pela CONVENIADA, observadas as normas e instruções técnicas expedidas e os formulários padronizados pelos órgãos da Secretaria e pelo Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta "C":
TESOURO: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 00009.401-3
FUNDES: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 100 919-2

CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser alterado pelas razões previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, por acordo entre as partes, mediante a formalização de Termo de Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O presente convênio será vigente a partir da sua assinatura e perdurará por 12 (doze) meses.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O ajuste, objeto deste instrumento, poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, ou pela superveniência de norma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA DA PUBLICAÇÃO


O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

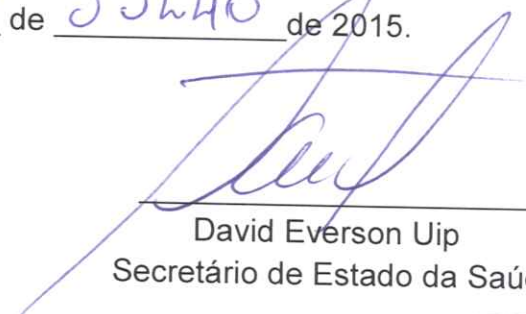
O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente convênio, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

São Paulo, 06 de Julho de 2015.

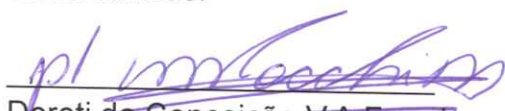


Alcides Bernardi Junior
Provedor

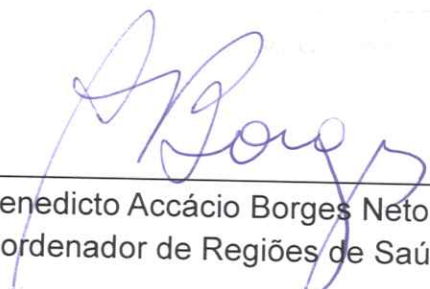


David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:



Doroti da Conceição V.A. Ferreira
Diretor Técnico Saúde III



Benedicto Accácio Borges Neto
Coordenador de Regiões de Saúde

Vanusa Margarida Facchim
Diretor Téc. de Saúde III - Subst.
RG: 20.302.364 - DRS VI Bauru



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 001/0206/001194/2015

Órgão Público Conveniente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira -
CGOF-UGE **090196**

Entidade Conveniada: Irmandade de Misericórdia do Jahu

Convênio nº **187/2015**

Objeto: Recursos Financeiros para Custeio – Pró Santa Casa 2

Advogado (s): (*)

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 06 de Julho de 2015.



Alcides Bernardi Júnior
Provedor



David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

Missão: Contribuir para reorganização da saúde física, moral e psicológica dos pacientes num ambiente profissionalmente humanizado.

A Irmandade de Misericórdia do Jaú, mantenedora do Hospital Santa Casa de Jaú, CNES 2791722, fundada em 09 de Julho de 1893, com 121 anos de atividades na assistência médico-hospitalar, é uma entidade Privada Sem Fins Lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico.

Jaú está localizada no Centro-Oeste Paulista e é conhecida como a Capital do calçado feminino. O último Censo* realizado em 2014 mostra uma população no município de 141.703 habitantes. O município é referência administrativa da Região de Governo de Jaú (Região pertencente ao Departamento Regional de Saúde DRS VI – Bauru) que abrange 12 municípios, sendo: (Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boraceia, Brotas, Dois Córregos, Igarapu do Tiete, Itaju, Itapuí, Jau, Mineiros do Tiete, Torrinha), totalizando 341.125 habitantes.

Destinamos 60% dos nossos atendimentos aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), atualmente temos 272 leitos cadastrados no CNES, sendo 177 leitos destinados ao SUS.

Como hospital de referência, estamos inseridos no sistema de Atendimento a Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Rede de Reabilitação Lucy Montoro.

b) Característica Geral do Hospital:

Nos últimos anos, modernizou parte de sua estrutura física, adquiriu novos equipamentos com tecnologia de última geração, constantemente treina seus funcionários para oferecer-lhes uma mão de obra mais qualificada, principalmente na busca de excelência, no que diz respeito aos recursos tecnológicos e humanos disponíveis.

A instituição é classificada como Hospital de Referência em sua região. Além disso, a Santa Casa é referência de Alta Complexidade em Neurocirurgia e Ortopedia. A Santa Casa de Jaú possui 272 leitos distribuídos conforme tabela abaixo:



IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU



Santa Casa de Jahu

Fundada em 09/07/1893

ESPECIALIDADE	LEITOS EXISTENTE	LEITOS SUS
Cirurgia Geral	59	39
Clínica Geral	80	50
Obstetrícia Cirúrgica	20	10
Obstetrícia Clínica	24	14
Pediatria Clínica	33	26
Pediatria Cirúrgica	12	5
UTI NEONATAL – TIPO II	7	5
UTI PEDIATRICA – TIPO II	6	4
UTI ADULTO – TIPO II	31	24
TOTAL DE LEITOS	272	177

UNIDADES DE INTERNAÇÕES:

Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Obstétrica e Clínica Pediátrica.

UNIDADES DE ATENDIMENTOS:

Pronto Socorro, UTI Adulto, UTI Infantil, UTI Neonatal, Maternidade, Alojamento conjunto, Internação Cirúrgica, Clínica e pediátrica, Ambulatório de Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, Ambulatório de Anestesiologia, Fisioterapia, Ambulatório de Ortopedia/ Neurocirurgia/ Vascular/ Oftalmologia, Clínica do Sono, Gestaç o de Alto Risco.

UNIDADES DE APOIO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO:

Eletrocardiograma, Endoscopia Digestiva, Unidade de Fisioterapia, Terapia Renal Substitutiva, Litotripsia, Inaloterapia, Tomografia Computadorizada, Radiologia, Patologia Clínica, Anatomopatologia, Buco Maxilo Facial, Densitometria Óssea, Eletroencefalograma, Fototerapia, Hemoterapia, Ultra Sonografia e aguardando o credenciamento da Hemodinâmica.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS: 1100 funcionários

Apoio/Enfermagem/ Técnico/ Administrativo

CORPO CLINICO: 223 médicos no corpo clínico.

Anestesiologia, Buco Maxilo Facial, Cardiologia, Cardiologia Intervencionista, Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Urológica, Cirurgia vascular, Clínica Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Fisiatria, Gastroenterologia, Ginecologia, Hematologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Obstetrícia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Proctologista, Psiquiatria, Reumatologia.



IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU



Santa Casa de Jahu

Fundada em 09/07/1893

PRODUÇÃO X METAS PACTUADAS HOSPITALAR

LEITOS/ESPECIALIDADE	PRODUÇÃO 2014	MÉDIA MÊS	META PACTUADA MÊS
Cirúrgico	3932	328	280
Obstétrico	1866	156	149
Clinico	4717	393	300
Pediátrico	1805	150	110
TOTAL	12320	1027	839

PRODUÇÃO X METAS PACTUADAS AMBULATORIAL

GRUPO DE PROCEDIMENTOS	PRODUÇÃO 2014	MÉDIA MÊS	META PACTUADA MÊS
02 Proced. Com finalidade diagnostica	304.975	25.415	25895
03 Procedimentos Clínicos	215.252	17.938	11727
04 Procedimentos Cirúrgicos	1.444	120	302
07 Órtese/Prótese e Materiais Especiais	574	48	35
TOTAL	522.245	43.520	37.959

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade:

Razão Social: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU			
CNPJ 50.753.631/0001-50		CNESS 2791722	
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) Atividades de atendimento hospitalar, pronto-socorro e unidades para atendimento às urgências.			
Endereço: RUA RIACHUELO, 1073 – CENTRO.			
Cidade – JAHU			UF / SP
CEP 17201-340	DDD/Telefone (14) 3602-3270		E-mail provedoria@santacasajau.com.br
Banco 001	Agência 3369-3	Conta 5337-6	Praça de Pagamento Jau



IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU



Santa Casa de Jahu

Fundada em 09/07/1893

b) Responsáveis

<i>Responsável pela Instituição:</i> ALCIDES BERNARDI JUNIOR	
<i>CPF:</i> 797.217.108-49	<i>RG:</i> 4.852.967-9
<i>Cargo:</i> Provedor	<i>Função:</i> Provedor
<i>Endereço:</i> Rua Idelma, 428 – Jd. Alvorada	
<i>Cidade:</i> Jau	<i>UF/SP</i>
<i>CEP</i> 17210-280	<i>Telefone (14)</i> 3602-3270

<i>Diretor Clínico:</i> Dr. Celso Luiz Módolo			
<i>CPF</i> 036.068.548-03	<i>RG</i> 9.146.151	<i>Órgão Expedidor</i>	<i>SSP / SP</i>
<i>Cargo:</i> Médico Intensivista	<i>Função:</i> Diretor Clínico		
<i>Endereço:</i> Rua Riachuelo, 1363		– Centro.	
<i>Cidade:</i> Jaú	<i>UF/SP</i>		
<i>CEP</i> 17201-340	<i>Telefone (14)</i> 3622-5755		

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<i>Objeto</i>	<i>Descrição</i>
<i>Custeio</i>	<i>Material de Consumo</i>

a) Identificação do Objeto

Custeio para aquisição de materiais de consumo: materiais de uso único e medicamentos

b) Objetivo

Garantir a assistência integral e humanizada ao usuário do SUS, conforme a complexidade do estabelecimento de saúde, priorizando a qualidade e a eficiência no atendimento aos pacientes conforme “Programa Pró Santa Casa 2”

c) Justificativa

O Programa Pró Santa Casa foi instituído pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo, com finalidade de amenizar os efeitos da crise financeira que os hospitais filantrópicos que prestam serviços ao SUS enfrentam, continuamente, oriundas do insuficiente pagamento dos procedimentos pelo SUS, por meio de tabelas de procedimentos que quase sempre não cobrem os gastos realizados pelos hospitais com os atendimentos prestados, bem como, de melhorar, qualificar e ampliar os atendimentos médico-hospitalares a nível regional. Seguindo essa premissa o Programa tem como objetivos principais: * Apoiar financeiramente a Irmandade de Misericórdia do Jahu, responsável por serviços de saúde hospitalares de referência do Colegiado de Gestão Regional de Jahu, sob supervisão da DRS VI-Bauru, selecionada conforme os critérios definidos pelo Programa.



IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU



Santa Casa de Jahu

Fundada em 09/07/1893

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Pesquisa de Preços – Material de consumo	12 meses	0,00
2	Efetuar Compras – Material de Consumo	12 meses	0,00
3	Prazo de Entrega - Material de Consumo	10 dias	0,00
4	Prazo de Pagamento do material de consumo	30 dias	R\$ 1.512.000,00
TOTAL			R\$ 1.512.000,00

f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
1	Custeio – Material de Consumo – Material de uso único	R\$ 1.080.000,00	71%
2	Custeio – Material de Consumo – Medicamentos	R\$ 432.000,00	29%
TOTAL		R\$ 1.512.000,00	100%

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (preencher a tabela)

MÊS	OBJETO	CONCEDENTE
1º MÊS	Custeio	R\$ 126.000,00
2º MÊS	Custeio	R\$ 126.000,00
3º MÊS	Custeio	R\$ 126.000,00
4º MÊS	Custeio	R\$ 126.000,00
5º MÊS	Custeio	R\$ 126.000,00
6º MÊS	Custeio	R\$ 126.000,00
7º MÊS	Custeio	R\$ 126.000,00
8º MÊS	Custeio	R\$ 126.000,00
9º MÊS	Custeio	R\$ 126.000,00
10º MÊS	Custeio	R\$ 126.000,00
11º MÊS	Custeio	R\$ 126.000,00
12º MÊS	Custeio	R\$ 126.000,00

V- PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: A partir da data do recebimento do recurso.

Duração: 12 meses



Fundada em 09/07/1893

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde – DRS VI, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Scila Andréa Pascoalotte Carretero
Gerente Administrativa

Data da Assinatura 08 / 06 / 2015

Alcides Bernardi Junior
Provedor


VII – ANALISADO E APROVADO TÉCNICAMENTE NESTE DRS

Data da Assinatura 23 / 06 / 2015

Doroti da Conceição Vieira Alves Ferreira
Diretora Técnica de Saúde III
DRS – VI – BAURU

VIII – APROVAÇÃO – ORDENADORA DA DESPESA

Data da Assinatura 06 / 07 / 2015



Reinaldo Noboru Sato
Ordenador de Despesa

Eloísa Vieira Assunção Filho
Coordenador SIA / CGOF

IX – APROVAÇÃO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Data da Assinatura 06 / 07 / 2015

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde



PLANO OPERATIVO

PLANO OPERATIVO DA ASSISTENCIA PACTUADA ENTRE IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU E A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE JAÚ DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAUDE DE BAURU – DRS VI

I – INTRODUÇÃO

Este Plano Operativo pretende estabelecer a realização entre Entes Públicos durante o período de 12 meses, propiciando o fortalecimento da assistência hospitalar filantrópica no Sistema Único de Saúde – SUS, contribuindo com o enfrentamento das crises financeiras dessas instituições e possibilitando o resgate da manutenção da assistência de forma ordenada, otimizada e conjunta.

Com isto espera-se que durante este período, este hospital filantrópico que presta serviço ao SUS na CIR de Jau – DRS – VI Bauru, organize-se no sentido de equilibrar suas finanças como também melhorar a qualidade da assistência.

• Breve Histórico da Instituição

Missão: Contribuir para reorganização da saúde física, moral e psicológica dos pacientes num ambiente profissionalmente humanizado.

A Irmandade de Misericórdia do Jaú, mantenedora do Hospital Santa Casa de Jaú, CNES 2791722, fundada em 09 de Julho de 1893, com 121 anos de atividades na assistência médico-hospitalar, é uma entidade Privada Sem Fins Lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico.

O município de Jaú, está localizada no Centro-Oeste Paulista e é conhecida como a Capital do calçado feminino. O último Censo* realizado em 2014 mostra uma população no município de 141.703 habitantes. O município é referência administrativa da Região de Governo de Jaú (Região pertencente ao Departamento Regional de Saúde DRS VI – Bauru) que abrange 12 municípios, sendo: (Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boraceia, Brotas, Dois Córregos, Igarapu do Tiete, Itaju, Itapuú, Jau, Mineiros do Tiete, Torrinha), totalizando 341.125 habitantes.

São destinados 60% dos atendimentos aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), atualmente temos 272 leitos cadastrados no CNES, sendo 177 leitos destinados ao SUS.

Como hospital de referência, estamos inseridos no sistema de Atendimento a Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Rede de Reabilitação Lucy Montoro.



• Característica Geral do Hospital:

Nos últimos anos, modernizou parte de sua estrutura física, adquiriu novos equipamentos com tecnologia de última geração, constantemente treina seus funcionários para oferecer-lhes uma mão de obra mais qualificada, principalmente na busca de excelência, no que diz respeito aos recursos tecnológicos e humanos disponíveis. A instituição é classificada como Hospital de Referência em sua região. Além disso, a Santa Casa é referência de Alta Complexidade em Neurocirurgia e Ortopedia. A Santa Casa de Jaú possui 272 leitos distribuídos conforme tabela abaixo:

ESPECIALIDADE	LEITOS EXISTENTE	LEITOS SUS
Cirurgia Geral	59	39
Clínica Geral	80	50
Obstetrícia Cirúrgica	20	10
Obstetrícia Clínica	24	14
Pediatria Clínica	33	26
Pediatria Cirúrgica	12	5
UTI NEONATAL – TIPO II	7	5
UTI PEDIATRICA – TIPO II	6	4
UTI ADULTO – TIPO II	31	24
TOTAL DE LEITOS	272	177

UNIDADES DE INTERNAÇÕES:

Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Obstétrica e Clínica Pediátrica.

UNIDADES DE ATENDIMENTOS:

Pronto Socorro, UTI Adulto, UTI Infantil, UTI Neonatal, Maternidade, Alojamento conjunto, Internação Cirúrgica, Clínica e pediátrica, Ambulatório de Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, Ambulatório de Anestesiologia, Fisioterapia, Ambulatório de Ortopedia/ Neurocirurgia/ Vascular/ Oftalmologia, Clínica do Sono, Gestação de Alto Risco.

UNIDADES DE APOIO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO:

Eletrocardiograma, Endoscopia Digestiva, Unidade de Fisioterapia, Terapia Renal Substitutiva, Litotripsia, Inaloterapia, Tomografia Computadorizada, Radiologia, Patologia Clínica, Anatomopatologia, Buco Maxilo Facial, Densitometria Óssea, Eletroencefalograma, Fototerapia, Hemoterapia, Ultra Sonografia e aguardando o credenciamento da Hemodinâmica.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS: 1100 funcionários

Apoio/Enfermagem/ Técnico/ Administrativo



Fundada em 09/07/1893

CORPO CLINICO: 223 médicos no corpo clínico.

Anestesiologia, Buco Maxilo Facial, Cardiologia, Cardiologia Intervencionista, Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Urológica, Cirurgia vascular, Clínica Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Fisiatria, Gastroenterologia, Ginecologia, Hematologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Obstetrícia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Proctologista, Psiquiatria, Reumatologia.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade:

Razão Social: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU			
CNPJ 50.753.631/0001-50		CNESS 2791722	
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) Atividades de atendimento hospitalar, pronto-socorro e unidades para atendimento às urgências.			
Endereço: RUA RIACHUELO, 1073 – CENTRO			
Cidade – JAHU			UF / SP
CEP 17201-340	DDD/Telefone (14) 3602-3270		E-mail provedoria@santacasajau.com.br
Banco 001	Agência 3369-3	Conta - 5337-6	Praça de Pagamento Jau

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição: ALCIDES BERNARDI JUNIOR			
CPF: 797.217.108-49		RG: 4.852.967-9	
Cargo: Provedor		Função: Provedor	
Endereço: Rua Idelma, 428 – Jd. Alvorada			
Cidade: Jau			UF/SP
CEP 17210-280		Telefone (14) 3602-3270	

Diretor Clínico: Dr. Celso Luiz Módolo			
CPF 036.068.548-03		RG 9.146.151	Órgão Expedidor SSP / SP
Cargo: Médico Intensivista		Função: Diretor Clínico	
Endereço: Rua Riachuelo, 1363 – Centro.			
Cidade: Jaú			UF/SP
CEP 17201-340		Telefone (14) 3622-5755	



III – METAS CONTRATUALIZADAS

a) Hospitalar

LEITOS/ESPECIALIDADE	META PACTUADA MÊS
Cirúrgico	280
Obstétrico	149
Clinico	300
Pediátrico	110
TOTAL	839

b) Ambulatorial

GRUPO DE PROCEDIMENTOS	META PACTUADA MÊS
02 Proced. Com finalidade diagnostica	25895
03 Procedimentos Clínicos	11727
04 Procedimentos Cirúrgicos	302
07 Órtese/Prótese e Materiais Especiais	35
TOTAL	37.959

IV - OBJETIVO

Apoiar financeiramente a Irmandade de Misericórdia do Jahu responsável por serviços de saúde hospitalares, de referencia da CIR jáú do DRS VI – Bauru, selecionadas conforme os criterios definidos pelo Programa;

Aperfeiçoar a organização regional da assistencia hospitalar e o acesso da população aos recursos hospitalares de saude, por meio da regulação de 100% das internações contratualizadas e de outros procedimentos ambulatoriais referenciais, realizados pelas Entidades;

Aperfeiçoar a qualidade da assistencia prestada pela Irmandade de Misericórdia do jahu, mediante o estabelecimento de contratos, com definição de pré-requisitos e metas de qualidade, conforme criterios definidos pelo Programa.

V - JUSTIFICATIVA

O Programa Pró Santa Casa foi instituído pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo, com finalidade de amenizar os efeitos da crise financeira que os hospitais filantrópicos que prestam serviços ao SUS enfrentam, continuamente, oriundas do insuficiente pagamento dos procedimentos pelo SUS, por meio de tabelas de procedimentos que quase sempre não cobrem os gastos realizados pelos hospitais com



Fundada em 09/07/1893

os atendimentos prestados, bem como, de melhorar, qualificar e ampliar os atendimentos médico-hospitalares a nível regional.

As ações do Programa estarão melhorando a qualidade e agilidade do tratamento de saúde e consequentemente a satisfação dos usuários no atendimento das demandas de tratamento de saúde dos municípios da microrregião dos serviços aos quais não dispõem.

Para o cumprimento das ações ora pactuadas, a entidade utilizará profissionais de seu Corpo Clínico, profissionais Contratados, Terceirizados, funcionários do seu Quadro de Pessoal.

O hospital é bem equipado e com boas condições estruturais.

VI – METAS A SEREM ATINGIDAS

META QUANTITATIVA	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter a taxa de alcance da produção conveniada/contratada em 90%	Verificar a proporção de alcance da produção através de reuniões mensais, avaliado pela Comissão Técnica com representantes do Hospital e Secretaria Municipal de Saúde, para os agrupamentos pactuados no plano operativo das Metas Quantitativas, tanto ambulatorial quanto hospitalar.	<u>Produção relativa ao agrupamento X 100</u> Quantidade pactuada do agrupamento, via relatório consolidado de cumprimento e Ata da Reunião de Avaliação Mensal.

METAS QUALITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Mensuração da satisfação dos usuários	Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários SUS de acordo com norma interna.	Apresentar relatório de avaliação (catalogado e resumido)
Elaborar Protocolo de Fluxo e acolhimento dos pacientes para internação	Disponibilizar equipe multiprofissional para implementar as ações do protocolo, considerando o fluxo de admissão, permanência e alta hospitalar.	Apresentação do protocolo datado e assinado pelas pessoas capacitadas
Utilizar protocolos na assistência aos pacientes	Disponibilizar equipe para elaboração e implantação de protocolos de acordo com tipo (clínico, organização de serviços e de outras denominações) priorizando a qualificação da assistência.	Apresentação de dois protocolos novos por quadrimestre datados e assinados pelas pessoas capacitadas
Implementar protocolo de cirurgia segura	Disponibilizar equipe de enfermagem para implementar ações do protocolo (Ministério da Saúde/Anvisa/Fiocruz 09/07/2013)	Apresentação do protocolo datado e assinado pelos profissionais de enfermagem capacitados
Manter educação Permanente – Capacitações e treinamentos no período	Disponibilizar equipe multidisciplinar para capacitação permanente das equipes assistenciais e administrativas com aplicação de cursos e treinamentos internos e externos	Apresentação de Cronograma dos cursos e relatórios de presença/Certificados



Fundada em 09/07/1893

VII – ACOMPANHAMENTO NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO OPERATIVO


Fica acordado entre a IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU e os Municípios da CIR Jau que o Plano Operativo será acompanhado TRIMESTRALMENTE por uma Comissão de Monitoramento do Programa Pró Santa Casa formada por representantes estaduais, municipais e prestador, durante o período proposto para o Plano, podendo ser interrompido caso as atividades não estejam sendo desenvolvidas de acordo com o programado.

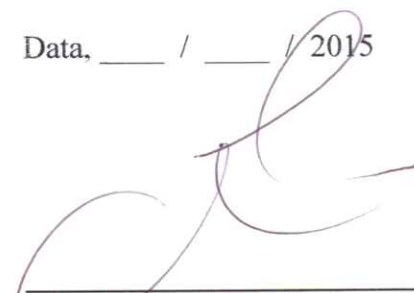
O valor do repasse estadual para a IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU será em parcela de R\$ 126.000,00, totalizando R\$ 1.512.000,00.

Data, ____ / ____ / 2015




Alcides Bernardi Junior
Provedor


Scilla Scatimburgo
Garante Administrativa



Gilson Augusto Scatimburgo
Secretário da Saúde



Doroti da Conceição Vieira Alves Ferreira
Diretora Técnica de Saúde III
DRS – VI - BAURU

alíneas "f" e "g" do item 12.1, da Cláusula Décima Segunda do contrato e declarada finda a instância administrativa.

Outrossim, informamos que o valor da multa foi recalculado devido a evolução da obra.

Em atendimento à decisão do MM. Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública, que concedeu liminar nos autos do Mandado de Segurança (Processo nº 1021801-68/2015 8.26.0053), fica suspenso os efeitos da decisão aplicada à empresa SIMÉTRICA ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 57.101.596/0001-97) a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, publicada no Diário Oficial de 28/03/2015, referente ao contrato 05/00089/08/02 e Processo Administrativo 05/000212/11.

Extratos de Contratos
Contrato: 69/0013215/003-001 - Empresa: Subitoni Engenharia Construtora e Comercio Ltda - EPP - Objeto: REFORMA EM PREDIO ESCOLAR (MUR0) NA EE PROFA JENY APARELIDA - RAFAARD/SP - Prazo: 60 dias - Valor: R\$55.743,14 - Data de Assinatura: 13/07/15

Contrato: 69/0013415/002-001 - Empresa: Tescel Construções e Comercio Ltda EPP - Objeto: Reforma em Predios Escolares nas EEs João Amor Comercio - São Paulo/SP Ee Pa. Emilia Warwick Kerr - São Paulo/SP - Ee Profa. Amélia Kerr - Nogueira - São Paulo/SP - Ee Samuel Wainer - São Paulo/SP - Ee Leonor Fernandes Costa Zacharias - São Paulo/SP - Prazo: 150 dias - Valor: R\$98.260,18 - Data de Assinatura: 13/07/15

Termo Aditivo de Contrato
Contrato: 57/002931/04 - Empresa: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - Objeto: Termo de Aditamento nº 3 - ref a Prorrogação do Prazo Contratual - Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 19/06/2015

Termo de Rescisão de Contrato
Contrato: 70/0001911/2014 - Empresa: CASTOR CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA - Objeto: Termo de Rescisão Unilateral nos termos do art. 79, inciso I, combinado com o art. 78, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 - Data de assinatura: 15/07/2015

Saúde

GABINETE DO SECRETARIO

Comunicado
Processo 001.0001.002.226/2015
Interessado: Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bilalco"

Assunto: Procedimento sancionatório em face da empresa SM Fabricare Ltda.

Tratam os presentes autos de procedimento visando aplicar sanção de impedimento de licitar e contratar em face da empresa SM Fabricare Ltda ("SMF"), atual denominação da SMC e Médica's Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11.702.601/0001-62 em vista de atraso, por 18 (dezoito) dias, na entrega de 2.652 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois) frascos de solução de hipoclorito de sódio solicitados pelo Hospital São Mateus por meio da Ata de Registro de Preços 196/2010.

Em face do conteúdo na manifestação anterior, a qual acolheu RATICÃO a decisão que aplicou a penalidade de impedimento de licitar e contratar por 30 (trinta) dias em face da SM Fabricare Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11.702.601/0001-62 e determine que a sanção seja registrada no site www.sancoes.sp.gov.br, inclusive para bloqueio de senha de acesso aos sistemas eletrônicos mantidos por órgãos ou entidade da Administração estadual.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 14-07-2015
Processo 001.0705.000974/2012

Interessado: Departamento de Tecnologia da Informação e Marketing

Assunto: Aquisição de computadores por meio da Ata de Registro de Preços 101-08/2011 - Procedimento de aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar

Vencem os autos sobre a impugnação, à empresa LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob 07.275.920/0001-61, da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pública estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme estatuído no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c art. 15 da Resolução CEPG/10/2002, em razão da demora na entrega dos produtos adquiridos, pelo Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, por intermédio do contrato representado pela Nota de Empenho 2012NE02192, tendo por objetivo o fornecimento de microcomputadores.

A empresa foi imputada, em oportunidade precedente, a penalidade de multa que, não tendo sido recolhida (conforme informação de fl. 183), foi inscrita na Divisão Ativa (fl. 118).

Os autos deste processo retornam a este Gabinete na fase de imposição da penalidade, após regular procedimento preparatório da aplicação da sanção.

Assim, considerando:

- 1 - a demora na entrega dos produtos objeto da Nota de Empenho 2012NE02192, emitida pelo mencionado Instituto a favor da Lenovo Tecnologia Brasil Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob 07.275.920/0001-61, por termos transformados à cidade unidoc assistencial;
- 2 - os termos do relatório final, de fls. 156-159, que acolheu;
- 3 - o conteúdo no Parecer CJ 448/2015 (fls. 168-179);
- 3 - disposto nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/2002;
- 4 - a competência atribuída nos termos da Resolução 55-90, de 25-10-2004.

DECIDO

No uso da competência atribuída nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto estadual 48.999/2004, c/c art. 1º da Resolução 55-90, de 25-10-2004, e com fundamento no disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c art. 15 da Resolução CEPG/10/2002, APLICO à empresa LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob 07.275.920/0001-61, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pública estadual pelo prazo de 15 (quinze) dias, em razão da demora na entrega de microcomputadores à unidade assistencial mencionada anteriormente, gerando transtornos a mesma.

Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso, a contar do aviso de recebimento, nos termos da Resolução CC-52, de 19-07-2005. Este recurso deve ser apresentado junto ao Instituto Dante Pazzanese.

Após decisão sobre o recurso, sendo este desfavorável à empresa, a sanção deverá ser registrada no site www.sancoes.sp.gov.br, inclusive para bloqueio de senha de acesso aos sistemas eletrônicos, informatizados mantidos por órgãos ou entidades da Administração estadual.

Extrato de Convênio
Processo 001/001100/026/2015
Cadastro: 2015SE50934
Convênio: 184/2015

Interessado: Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda Esperança - Casa de Apoio São Nascente II

CNPJ: 48.555.775/001-3

Objeto: O presente convênio tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços dos convenientes, apoiar a Conveniada com recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio destinados ao Projeto "Casa de Apoio Adultos com HIV/AIDS"

Valor: R\$ 396.000,00 em parcelas

Programa de Trabalho: 10.305.0932.4722.000
Natureza da Despesa: 33.50.43

UGE: 09.01.10
Fonte: FUNDES
Vigência: 31-03-2016
Data de assinatura: 03-07-2015

Extrato de Retiraficacão
"Em conformidade com o Decreto 58.052, de 16-05-2012"

Processo: 001/0210/000.573/2014
Cadastro: 2014SE51565
Termo Aditivo 002/2014 ao Convênio 1.278/2013

Interessado: Prefeitura Municipal de São Pedro
CNPJ: 46.415.998/0001-96

Objeto: O presente Termo de Retiraficacão tem por finalidade Retificar a Cláusula Quinta da Vigência do Termo Aditivo 002/2014 ao Convênio 1.278/2013, celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação: O presente Termo Aditivo vigorará a partir da sua assinatura até 31-12-2015.

Data de Assinatura: 30-06-2015
Processo: 001/0210/000.593/2014
Cadastro: 2014SE51217

Termo Aditivo 001/2014 ao Convênio 1.278/2013
Interessado: Prefeitura Municipal de São Pedro
CNPJ: 46.415.998/0001-96

Objeto: O presente Termo de Retiraficacão tem por finalidade Retificar a Cláusula Quinta da Vigência do Termo Aditivo 001/2014 ao Convênio 1.278/2013, celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação: O presente Termo Aditivo vigorará a partir da sua assinatura até 31-12-2015.

Data de Assinatura: 30-06-2015
Processo: 001/0210/000.736/2014
Cadastro: 2014SE51354

Convênio: 951/2014
Interessado: Hospital e Maternidade Beneficente de Charqueada

CNPJ: 51.421.279/0001-18
Objeto: O presente Termo de Retiraficacão tem por finalidade Retificar a Cláusula Sétima da Vigência do Convênio 951/2014, celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação: O presente Convênio vigorará a partir da sua assinatura até 31-12-2015.

Data de Assinatura: 29-06-2015
Processo: 001/0210/000.777/2014 - Volumes I e II
Cadastro: 2014SE51929

Convênio: 991/2014
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga

CNPJ: 58.848.351/0001-11
Objeto: O presente Termo de Retiraficacão tem por finalidade Retificar a Cláusula Sétima da Vigência do Convênio 991/2014, celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação: O presente Convênio vigorará a partir da sua assinatura até 31-12-2015.

Data de Assinatura: 29-06-2015
Processo: 001/0210/000.890/2013
Cadastro: 2013SE58303

Convênio: 2.495/2013
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Ituverava

CNPJ: 50.304.377/0001-02
Objeto: O presente Termo de Retiraficacão tem por finalidade Retificar a Cláusula Sétima da Vigência do Convênio 2.495/2013, celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação: O presente Convênio vigorará a partir da sua assinatura até 31-12-2015.

Data de Assinatura: 29-06-2015
Processo: 001/0210/000.890/2013
Cadastro: 2013SE58303

Convênio: 2.495/2013
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Jales

CNPJ: 50.565.936/0001-88
Cadastro: 2014SE52650

Objeto: O presente Termo de Retiraficacão tem por finalidade retificar a "Cláusula Primeira - Do Objeto" e a "Cláusula Sétima - Da Vigência" do Convênio 993/2014, celebrado entre as partes, que passa a vigorar até 31-12-2015.

Data de Assinatura: 26-06-2015
Processo: 001/0206/000827/2014
Interessado: Prefeitura Municipal de Cerqueira César

CNPJ: 46.634.184/0001-42
Cadastro: 2014SE50968

Objeto: O presente Termo de Retiraficacão tem por finalidade retificar a "Cláusula Quinta - Da Vigência" do Termo Aditivo 001/2014 ao Convênio 048/2014, celebrado entre as partes, que passa a vigorar até 31-12-2015.

Data de Assinatura: 03-07-2015
Processo: 001/0206/000827/2014
Interessado: Prefeitura Municipal de Cerqueira César

CNPJ: 46.634.184/0001-42
Cadastro: 2014SE51326

Objeto: O presente Termo de Retiraficacão tem por finalidade retificar a "Cláusula Quinta - Da Vigência" do Termo Aditivo 002/2014 ao Convênio 048/2014, celebrado entre as partes, que passa a vigorar até 31-12-2015.

Data de Assinatura: 03-07-2015
Processo: 001/0206/000827/2014
Interessado: Prefeitura Municipal de Cerqueira César

CNPJ: 46.634.184/0001-42
Cadastro: 2014SE51326

Objeto: O presente Termo de Retiraficacão tem por finalidade retificar a "Cláusula Quinta - Da Vigência" do Termo Aditivo 002/2014 ao Convênio 1733/2013, celebrado entre as partes, que passa a vigorar até 31-12-2015.

Data de Assinatura: 26-06-2015
Processo: 001/0212/000088/2014
Interessado: Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda Esperança - Casa de Apoio São Nascente I

CNPJ: 48.555.775/0016-36
Cadastro: 2014SE50373

Objeto: O presente Termo de Retiraficacão tem por finalidade retificar a "Cláusula Sétima - Da Vigência" do Convênio 1148/2014, celebrado entre as partes, que passa a vigorar até 31-12-2015.

Data de Assinatura: 01-07-2015
Processo: 001/0216/000699/2014
Interessado: Prefeitura Municipal de Bauri

CNPJ: 46.137.410/0001-80
Cadastro: 2014SE50390

Objeto: O presente Termo de Retiraficacão tem por finalidade retificar a "Cláusula Sexta - Da Vigência" do Termo Aditivo 002/2014 ao Convênio 1733/2013, celebrado entre as partes, que passa a vigorar até 31-12-2015.

Data de Assinatura: 03-07-2015
Processo: 001/0206/000699/2014
Interessado: Prefeitura Municipal de Bauri

CNPJ: 46.137.410/0001-80
Cadastro: 2014SE50390

Objeto: O presente Termo de Retiraficacão tem por finalidade retificar a "Cláusula Sétima - Da Vigência" do Convênio 997/2014, celebrado entre as partes, que passa a vigorar até 22-09-2015.

Data de Assinatura: 01-07-2015
Processo: 001/0216/000699/2014
Interessado: Prefeitura Municipal de Bauri

CNPJ: 46.137.410/0001-80
Cadastro: 2014SE50390

Objeto: O presente Termo de Retiraficacão tem por finalidade retificar a "Cláusula Sétima - Da Vigência" do Convênio 997/2014, celebrado entre as partes, que passa a vigorar até 22-09-2015.

Data de Assinatura: 01-07-2015
Processo: 001/0216/000699/2014
Interessado: Prefeitura Municipal de Bauri

CNPJ: 46.137.410/0001-80
Cadastro: 2014SE50390

Objeto: O presente Termo de Retiraficacão tem por finalidade retificar a "Cláusula Sétima - Da Vigência" do Convênio 997/2014, celebrado entre as partes, que passa a vigorar até 22-09-2015.

Data de Assinatura: 01-07-2015
Processo: 001/0216/000699/2014
Interessado: Prefeitura Municipal de Bauri

CNPJ: 46.137.410/0001-80
Cadastro: 2014SE50390

Objeto: O presente Termo de Retiraficacão tem por finalidade retificar a "Cláusula Sétima - Da Vigência" do Convênio 997/2014, celebrado entre as partes, que passa a vigorar até 22-09-2015.

Data de Assinatura: 01-07-2015
Processo: 001/0216/000699/2014
Interessado: Prefeitura Municipal de Bauri

CNPJ: 46.137.410/0001-80
Cadastro: 2014SE50390

Objeto: O presente Termo de Retiraficacão tem por finalidade retificar a "Cláusula Sétima - Da Vigência" do Convênio 997/2014, celebrado entre as partes, que passa a vigorar até 22-09-2015.

Data de Assinatura: 01-07-2015
Processo: 001/0216/000699/2014
Interessado: Prefeitura Municipal de Bauri

CNPJ: 46.137.410/0001-80
Cadastro: 2014SE50390

Objeto: O presente Termo de Retiraficacão tem por finalidade retificar a "Cláusula Sétima - Da Vigência" do Convênio 997/2014, celebrado entre as partes, que passa a vigorar até 22-09-2015.

Data de Assinatura: 01-07-2015
Processo: 001/0216/000699/2014
Interessado: Prefeitura Municipal de Bauri

CNPJ: 46.137.410/0001-80
Cadastro: 2014SE50390

Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 14-07-2015
Processo 001.0204.000542/2015

Cadastro: 2015SE50841
Convênio: 186/2015
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos

CNPJ: 58.198.524/0001-19
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a contribuição para o desenvolvimento de uma rede hospitalar de referência na Região da Baixada Santista, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e de alta complexidade, que atendam às necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação do acesso e integradas às redes de atenção à saúde do Estado, mediante a transferência de recursos financeiros destinados à despesa de Custeio - Santos Casas Sustentáveis - Estruturantes

Natureza da Despesa: 33.50.43
Valor: R\$ 1.460.551,67 em parcelas
Data de Assinatura: 30-06-2015

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 06-07-2015

Extrato de Convênio
Processo 001/0206/001194/2015
Cadastro: 2015SE50823

Convênio: 187/2015
Interessado: Irmandade de Misericórdia do Jahu

CNPJ: 50.753.631/0001-50
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio para material de consumo referente ao programa Pró Santa Casa 2.

Valor: R\$ 1.512.000,00 em parcelas
Natureza da Despesa: 33.50.43
UGE: 09.01.96

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.000
FUNTE: Fundo Estadual de Saúde

Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 06-07-2015
Processo 001/0215/000663/2015

Cadastro: 2015SE50041
Convênio: 188/2015

Interessado: Fundação Padre Albino - Hospital Padre Albino

CNPJ: 47.074.951/0008-19
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio para material de consumo, prestação de serviços por terceiros e equipe multidisciplinar - Programa Recomeço - Resalação Conjunta SDC/SEDS/SES 2, de 29-11-2013

Valor: R\$ 125.000,00 em parcelas
Natureza da Despesa: 33.50.43
UGE: 09.01.96

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.000
FUNTE: Fundo Estadual de Saúde

Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 26-06-2015
Processo 001/0215/002004/2015

Cadastro: 2015SE50763
Convênio: 189/2015

Interessado: Associação Lar São Francisco de Assis na Província de Deus - Lar São Francisco de Assis na Província de Deus

CNPJ: 53.221.255/0001-40
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio para material de consumo, prestação de serviços por terceiros e equipe multidisciplinar - Programa Recomeço - Resalação Conjunta SDC/SEDS/SES 2, de 29-11-2013

Valor: R\$ 1.215.000,00 em parcelas
Natureza da Despesa: 33.50.43
UGE: 09.01.96

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.000
FUNTE: Fundo Estadual de Saúde

Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 30-06-2015

Extrato de Retiraficacão
"Em conformidade com o Decreto 58.052, de 16-05-2012"

Processo: 001/0213/000.293/2014
Cadastro: 2013SE56697

Convênio: 884/2014
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de São Simão

CNPJ: 71.071.666/0001-89
Objeto: O presente Termo de Retiraficacão tem por finalidade Retificar a Cláusula Sétima da Vigência do Convênio 884/2014, celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação: O presente Convênio vigorará a partir da sua assinatura até 24-06-2016.

Data de Assinatura: 03-07-2015
Processo: 001/0216/000.733/2014
Cadastro: 2014SE51696

Termo Aditivo 001/2014 ao Convênio 1.598/2013
Interessado: Prefeitura Municipal de São de Piraporã

CNPJ: 46.624.093/0001-67
Objeto: O presente Termo de Retiraficacão tem por finalidade Retificar a Cláusula Quinta da Vigência do Termo Aditivo 001/2014 ao Convênio 1.598/2013, celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação: O presente Termo Aditivo vigorará a partir da sua assinatura até 26-12-2015.

Data de Assinatura: 06-07-2015
Processo: 001/0216/000.565/2014
Cadastro: 2014SE51184

Termo Aditivo 001/2014 ao Convênio 1.687/2013
Interessado: Prefeitura Municipal de Itapetininga

CNPJ: 46.634.291/0001-70
Objeto: O presente Termo de Retiraficacão tem por finalidade Retificar a Cláusula Quinta da Vigência do Termo Aditivo 001/2014 ao Convênio 1.687/2013, celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação: O presente Termo Aditivo vigorará a partir da sua assinatura até 10-12-2015.

Data de Assinatura: 06-07-2015
Processo: 001/0215/001404/2014
Interessado: Prefeitura Municipal de Nhandeara

CNPJ: 45.146.271/0001-98
Cadastro: 2014SE51174

Objeto: O presente Termo de Retiraficacão tem por finalidade retificar a "Cláusula Quinta - Da Vigência" do Termo Aditivo 001/2014 ao Convênio 1135/2013, celebrado entre as partes, que passa a vigorar até 31-12-2015.

Data de Assinatura: 03-07-2015
Processo: 001/0215/001489/2014
Interessado: Fundação Pio XII

CNPJ: 49.150.352/0008-99
Cadastro: 2014SE51858

Objeto: O presente Termo de Retiraficacão tem por finalidade retificar a "Cláusula Quinta - Da Vigência" do Termo Aditivo 001/2014 ao Convênio 1135/2013, celebrado entre as partes, que passa a vigorar até 31-12-2015.

Data de Assinatura: 01-07-2015
Processo: 001/0215/001489/2014
Interessado: Prefeitura Municipal de Nhandeara

CNPJ: 45.146.271/0001-98
Cadastro: 2014SE51174

Objeto: O presente Termo de Retiraficacão tem por finalidade retificar a "Cláusula Quinta - Da Vigência" do Termo Aditivo 001/2014 ao Convênio 1135/2013, celebrado entre as partes, que passa a vigorar até 31-12-2015.

Data de Assinatura: 01-07-2015
Processo: 001/02